



EDITAL 02/INOVAÇÃO/2023
PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC
Nº 08/2023 – PROEVENTOS 2024 – EVENTOS DE INOVAÇÃO – FASE 1

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna público o lançamento do presente Edital, e convida pesquisadores a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção para fomento de eventos que incentivem a cultura de inovação, empreendedorismo e tecnologia para o ecossistema catarinense de inovação, na UNIVALI, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 08/2023.

1 OBJETIVO

Apoiar a realização de eventos de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia nas modalidades presencial ou híbrido, objetivando o desenvolvimento de novos negócios, soluções e demandas da sociedade, produtos e serviços inovadores para o fortalecimento do empreendedorismo em tecnologia e inovação, voltados ao ecossistema de tecnologia e inovação do Estado de Santa Catarina.

2 CRONOGRAMA

2.1 FASE I - Eventos previstos entre 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024

Etapas	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública no site da FAPESC	01/08/2023	
Submissão de propostas internas	Até 21/08/2023	
Divulgação do resultado interno	23/08/2023	
Submissão das propostas de Eventos selecionadas pelas ICTs na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	23/08/2023	30/08/2023
Admissibilidade e Avaliação de Mérito pela FAPESC	30/08/2023	20/10/2023
Divulgação dos aprovados no site da FAPESC	24/10/2023	
Período para apresentação de recurso administrativo	25/10/2023	30/10/2023
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	03/11/2023	
Celebração dos Termos de Outorgas	De 04/11/2023 a 30/11/2023	

3 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 3.1 O proponente deverá ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC 08/2023 e que suporta este edital interno.
- 3.2 Para submissão do projeto, deverá ser realizado o preenchimento do projeto FAPESC (Anexo A) e encaminhado para o e-mail uniinova@univali.br, conforme prazo definido no item 2.1 (Cronograma).
- 3.3 Os coordenadores de propostas aprovadas e selecionadas neste edital terão o compromisso de inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares. A não realização desta etapa implicará a desclassificação do projeto.
- 3.4 Uma vez tendo sua proposta aprovada, o coordenador do projeto fica obrigado a submeter a proposta na plataforma da FAPESC e enviar o comprovante de submissão a Coordenação de Inovação, sob pena de não poder participar dos próximos editais.
- 3.5 Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionados pela UNIVALI.

4 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 A avaliação interna será realizada com base nos critérios estabelecidos na Quadro 1 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

Quadro 1 – Critérios para avaliação e julgamento de mérito

Critérios	Peso	Nota
I Temática, histórico e instituições participantes		
São parâmetros de avaliação deste critério: <ul style="list-style-type: none">• Temática: Importância e abrangência das soluções a serem desenvolvidas e incentivo a criação de novos negócios e ao empreendedorismo;• Histórico: Histórico/evolução das edições anteriores até a atual;• Instituições participantes (nacionais e/ou estrangeiras): Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para realização do evento (governo, academia, setor empresarial, sociedade civil organizada) e apoio de outras fontes.	3	0 - 10
II Público alvo e resultados esperados		
São parâmetros de avaliação deste critério: <ul style="list-style-type: none">• Público-alvo: Perfil dos participantes/público-alvo previstos;• Resultados esperados: número de participantes/público-alvo, perfil e número de palestrantes/debatedores previstos, tipos de atividades/produtos e de meios de divulgação utilizados.	3	0 - 10
III Experiência do coordenador/proponente na realização de Eventos		
São parâmetros de avaliação deste critério: <ul style="list-style-type: none">• Afinidade curricular do(a) coordenador(a) com a temática do evento	2	0 - 10

Cr�terios	Peso	Nota
IV Despesas previstas e programac�o		
S�o par�metros de avalia�o deste cr�terio: <ul style="list-style-type: none">Coer�ncia das despesas do Evento em rela�o � categoria escolhida e a programac�o prevista.	1	0 - 10
V Relev�ncia institucional		
Ser� avaliado o apoio/participa�o de sociedades cient�ficas e associa�es de classe.	1	0-10

- 4.2 A nota final de cada Evento ser  composta pela m dia das notas emitidas em cada cr terio constante no Quadro 1 - Cr terios para avalia o e julgamento de m rito.
- 4.3 Ser o eliminadas as propostas que n o atenderem requisitos formais estabelecidos na Chamada P blica FAPESC N  08/2023 ou n o alcan arem m dia final igual ou superior a 07 (sete).
- 4.4 A recomenda o (qualifica o) do Evento n o confere direito subjetivo ao aux lio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprova o condicionada   disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites or ament rios por mesorregi o, conforme disposto no item 6.1 da Chamada P blica FAPESC N  08/2023.
- 4.5 Em caso de empate, ser  privilegiado o Evento com maior nota nos quesitos I, II e III nesta ordem.
- 4.6 Os Eventos selecionados e classificados ser o submetidos para aprova o da Reitoria.

5 DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

- 5.1 Ser  necess ria a coleta e tratamento de dados pessoais (e/ou dados pessoais sens veis, conforme o caso) durante os procedimentos de inscri o, matricula, avalia es e/ou emiss o de documentos em rela o ao candidato, professor, aluno e/ou interessado, conforme mencionados neste ou noutros editais a este relacionados, sendo controladora de dados a Funda o Universidade do Vale do Itaja  - UNIVALI (CNPJ n  84.307.974/0001-02), caracterizando-se o consentimento pr vio do candidato, professor, aluno e/ou interessado que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, na intera o com setor de atendimento da UNIVALI ou em formul rio de inscri o, avalia o, matricula e/ou similares emitidos pela UNIVALI e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sens veis, quando e se for o caso), inobstante   atual ou futura aplica o e/ou utiliza o de termos de consentimento espec ficos e/ou de pol ticas internas da Universidade ou sua mantenedora sobre a mat ria, sendo a principal finalidade de tal coleta e tratamento de dados o atendimento da legisla o e/ou normatiza o educacional. Ao efetuar a inscri o no processo, sele o ou procedimento estabelecido neste Edital, o candidato, professor, aluno e/ou interessado fica ciente e manifesta seu consentimento acerca de eventual divulga o de seu nome ou e-mail de contato em Editais divulgados ao p blico em geral (na Internet ou em Murais) ou em documentos ou comunica es encaminhadas a professores ou empregados administrativos vinculados   UNIVALI, com a finalidade de cumprimento do objetivos ou procedimentos vinculados a este Edital.

6 INFORMA ES ADICIONAIS



6.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

UNIINOVA - Hub de inovação da UNIVALI
(das 8h às 12h e das 13h30min às 17h)
Campus de Itajaí – B7 - Sala 212
Telefone (47) 3341 7513
Endereço eletrônico: uniinova@univali.br

6.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC Nº 08/2023 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico eventos@fapesc.sc.gov.br.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria através da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação Extensão da UNIVALI.
- 7.2 Demais especificações e critérios devem ser consultados no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 08/2023.

Itajaí (SC), 03 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão

Prof. Valdir Cechinel Filho
Reitor e Presidente da Fundação
UNIVALI